



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 08 (OITO) DE JULHO DE 2021, ÀS 09H10, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PÉREIRA (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO, MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE) E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO S/N**, de 14 de junho de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Sessão A. **APRESENTA** esclarecimentos, consoante o Ofício nº 1131038 deste egrégio Conselho da Magistratura, a respeito de ter se julgado suspeita, nos termos do artigo 145, § 1º, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher os esclarecimentos prestados, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-MAIL** de 17 de junho de 2021, do Ilm^o Sr. **Bruno dos Santos Caldas**, Presidente da Câmara de Vereadores de Angelim. **SOLICITA** do egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco a doação do prédio onde funcionava o Fórum de Angelim-PE, para a Câmara de Vereadores de Angelim-PE. **COM DESPACHO DO DES. PRESIDENTE DE 18/06/2021: “AO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ENCAMINHO PARA ANÁLISE DO EXPEDIENTE E ADOÇÃO DE EVENTUAIS MEDIDAS, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS E OS NORMATIVOS INTERNOS”.**

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Diretoria Geral (DG) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para elaboração de estudo de conveniência e oportunidade, lembrando que a Comarca de Angelim está sendo agregada e não extinta”.

3-) Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/28ª V CIV CAPITAL-1650001228, de 19 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível – Seção B da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização deste E.TJPE para que possa permanecer 100% em teletrabalho e residir fora do país. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido”.**

4-) **PARECER** de 22 de junho de 2021, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Corregedor Geral da Justiça - TJPE. **Requerente:** DIÓGENES LEMOS CALHEIROS, Juiz de Direito de 1ª Entrância, com exercício na 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una/PE. **Assunto:** Pedido de autorização para residência fora da Comarca onde exerce jurisdição. Com Parecer exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, que, acolhe *“o opinativo exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 1ª Entrância, pelo deferimento do pleito e determino o encaminhamento do presente procedimento ao Conselho da Magistratura para sua superior apreciação e deliberação”.* **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.**

ÀS 09H36, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO COMPARECEU A SESSÃO.

5-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA TECNO I-195400000**, de 22 de junho de 2021, da Ilmª Srª Drª **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, SEC TEC INFO COMUNICAÇÃO/SPJC – Tribunal de Justiça de Pernambuco. **INFORMA**, em resposta à Decisão de Id 1205615, proferida na Sessão do Conselho da Magistratura do dia 11 de março de 2021, que em relação aos casos em que o magistrado titular de uma vara declara impedimento ou suspeição para atuar em processos no PJe, o procedimento a ser adotado é vincular os respectivos Processos ao Juiz Substituto automático da Vara, conforme lotação realizada pela SEJU. Este procedimento pode ser realizado por qualquer servidor lotado na Vara. Sendo assim, como não há redistribuição dos processos entre Varas, não há a necessidade de se promover qualquer compensação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, Presidente do Comitê Gestor do PJE do TJPE, para apreciar a questão de como o PJe faz as compensações na carga de redistribuição de processos na hipótese de impedido ou suspeito”.**

6-) **Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA GERAL - 1950000000 / SECRETARIA TECNO I-1954000000**, de 22 de junho de 2021, da Ilm^a Sr^a Dr^a **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, SEC TEC INFO COMUNICAÇÃO/SPJC do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **INFORMA**, em resposta à Decisão de Id 1205599, que, “*em relação aos casos em que o magistrado titular de uma Vara declara impedimento ou suspeição para atuar em processos no PJe, o procedimento a ser adotado é vincular os respectivos processos ao Juiz Substituto automático da Vara, conforme lotação realizada pela SEJU. Este procedimento pode ser realizado por qualquer servidor lotado na Vara. Sendo assim, como não há redistribuição dos processos entre varas, não há a necessidade de se promover qualquer compensação*”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, Presidente do Comitê Gestor do PJE do TJPE, para apreciar a questão de como o PJe faz as compensações na carga de redistribuição de processos na hipótese de impedido ou suspeito”**.

7-) **Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA GERAL - 1950000000 / SECRETARIA TECNO I-1954000000**, de 16 de junho de 2021, da Ilm^a Sr^a Dr^a **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, SEC TEC INFO COMUNICAÇÃO/SPJC do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em resposta ao pedido de informação Id 1205607, encaminha resposta da Diretoria de Sistema da SETIC (Id 1226446). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, Presidente do Comitê Gestor do PJE do TJPE, para apreciar a questão de como o PJe faz as compensações na carga de redistribuição de processos na hipótese de impedido ou suspeito”**.

8-) **OFÍCIO - 1225516 - GOIANA - VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, de 15 de junho de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária. **Assunto: Conclusão do Mestrado, nos termos do pedido de afastamento para Elaboração de Dissertação**. Nos termos do requerimento inicial (afastamento por **22 dias**) e atento aos requisitos e compromissos da Resolução TJPE n. 108/98, **APRESENTA** respectivas comprovações e **trabalho final** de conclusão do **Mestrado Acadêmico em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas** pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Seguem em anexo, a propósito: - Dissertação “**SOBREVIVENTES DO “CÁRCERE”**: Egressos do Sistema de Justiça Juvenil”; - Certidão de Conclusão do Mestrado e Defesa e Aprovação da Dissertação; - Ata da Sessão de Defesa. **COM DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE EM 21/06/2021: “AO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA CONHECIMENTO E ANOTAÇÕES”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

9-) **Ofício nº 762/2021-GP**, de 01 de julho de 2021, do Exmo. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Tendo notícia de que a Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima obteve a menor taxa de congestionamento bruta (83,45%) e líquida (80,96%) dentre as varas com competência exclusivamente criminal das 2ª e 3ª entrâncias, **ENCAMINHA** ofício para ciência do Conselho da Magistratura e **PROPÕE**, de logo, anotação de elogio na ficha funcional de toda a equipe da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima pelos esforços envidados para a redução do acervo mediante julgamento de processos, notadamente durante a pandemia, certos de que todo o empenho visando à melhoria da prestação jurisdicional servirá de modelo de boa prática para as demais unidades. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição do Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, encaminhando-se cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU/TJPE) e à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE (SGP), para anotação na ficha funcional de toda a equipe da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima”**. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Corregedor Geral da Justiça.

10-) **Ofício nº 870/2021-GAB/SDS**, de 17 de junho de 2021, do Ilmº Sr. Dr. **Humberto Freire de Barros** – Secretário Interino da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA** o Ofício nº 728/2021 (14576209) e seus anexos, subscrito pelo Chefe de Polícia Civil do Estado, contendo informações acerca dos problemas enfrentados pelos policiais daquela operativa, conforme destacado no Despacho nº 571 (14547511) da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/PCPE. Outrossim, aquela Diretoria de Tecnologia **SOLICITA** providências quanto à criação de um canal direto e exclusivo para atendimento à Polícia Civil, uma vez que o e-mail: setic.centraldeservicos@tjpe.jus.br, disponibilizado para tanto, só é respondido após uma semana, o que prejudica consideravelmente o serviço realizado pelas Delegacias, que necessitam de resposta em tempo real. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar que a Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco implante e operacionalize um canal direto e exclusivo para atendimento à Policial Civil do Estado”**.

11-) **Ofício nº 28/2021-ADM**, de 08 de junho de 2021, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **INFORMA** a relevante meta atingida pelo gabinete da 1ª Vice-Presidente ao final do primeiro semestre do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

12-) **Requerimento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV-1755901201**, de 18 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso **“Direito empresarial aplicado à saúde”** promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 11 de maio a 31 de maio de 2021, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, com carga horária de 20 horas aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação**

nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

13-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV-1755901201**, de 24 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. Marcos Antônio Tenório, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA e SOLICITA** anotação na sua ficha funcional a conclusão do Curso “**Conflitos sobre Liberdade de Expressão nas relações particulares**”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – **ESMAPE**, no período de 24 de maio a 14 de junho de 2021, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – **ESMAPE**, com carga horária de 20 horas aula. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Requerimento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / BELO JARDIM - V CRIMIN1755213200**, de 21 de junho de 2021, da Exmª Srª Drª Angelica Chamon Layoun, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 82517549**, de 16 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para funcionar nos autos do Processo nº **...**, com fundamento no art. 144, III, Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa deste ao substituto automático. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 82074440**, de 08 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **OFÍCIO Num. 81828303**, de 03 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO ID do documento: 80577098**, de 14 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeirão. **INFORMA** que declarou suspeição nos autos do processo NPU **...**, oriundo da Vara Única da Comarca de Ribeirão, determinando a remessa para o substituto automático. Tudo conforme despacho de ID 79234950, proferido nos autos da ação em epígrafe, que segue anexo como parte integrante deste ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 82205300**, de 10 de junho de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru (SEI 20733-43). **COMUNICA**, nos termos do art. 145, I, do CPC, que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 82202926**, de 10 de junho de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, nos termos do art. 145, I, do CPC, que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 82206142**, de 10 de junho de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, nos termos do art. 145, I, do CPC, que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Nº 20210618-PAND/JLRF**, de 18 de junho de 2021, da Exmª Srª Drª **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo no processo tombado sob o número **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2021.0854.001219**, de 22 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **...**. **COMUNICA** que, que averbou suspeição, por razões de foro íntimo, para conhecer dos termos do PJE Crime nº **...**. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade: 1 - determinar que a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco designe o Juiz Auxiliar da ... Vara da Comarca de ... para presidir o feito, anotando-se no banco de dados; 2 - acolher a proposição oral apresentada pelos Exm^o. Sr. Des. Luiz Carlo de Barros de Figueirêdo, Corregedor Geral da Justiça, no sentido de recomendar à Corregedoria Geral da Justiça que faça um estudo a respeito da produtividade e da eventual jurisdição seletiva do magistrado oficiante, para, se for o caso, instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, observando a recomedabilidade ou não de remoção compulsória”.

9-) **OFÍCIO Num. 70686246**, de 09 de novembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **OFÍCIO Num. 70480589**, de 04 de novembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **OFÍCIO Num. 82063496**, de 8 de junho de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

12-) **OFÍCIO Num. 82096754**, de 09 de junho de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ÀS 10H52, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 08 de julho de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária